



MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL SEDUC Nº 001/2019

Dispõe sobre a realização de Chamada Pública visando à contratação de pessoal em caráter temporário para o Magistério Público Municipal no ano letivo de 2019 em razão de esgotada a listagem de candidatos classificados, por área de atuação e/ou disciplina, no Processo Seletivo Público - Edital 001/2018 e/ou Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2018 (Educação Indígena).

SANDRA MARIA GALERA, Secretária de Educação do Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO que realizará CHAMADA PÚBLICA sob o regime da Lei Complementar n. 531, de 23 de maio de 2014, visando à contratação de pessoal em caráter temporário para preenchimento de vagas existentes no Magistério Público Municipal para o ano letivo de 2019 em razão de esgotada a listagem de candidatos classificados, por área de atuação e/ou disciplina, no Processo Seletivo Público – Edital 001/2018 e/ou Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2018 (Educação Indígena), respeitadas as hipóteses legais autorizativas, sempre sob amparo de excepcional interesse público, com a estrita observância dos princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e eficiência administrativa, a qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital, bem como pelas demais disposições legais vigentes, sob a supervisão de Comissão de Acompanhamento conforme Portaria SEDUC 002/2019, de 05 de fevereiro de 2019, considerando os itens a seguir:

1. A divulgação do inteiro teor deste Edital, bem como dos Editais de Convocação dar-se-á no Órgão Oficial de Publicação do Município, via Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/). Os referidos Editais, comunicados e/ou documentos correlatos serão publicados no website www.chapeco.sc.gov.br, sendo obrigação dos candidatos acompanhar todas as publicações e/ou atos relativos a presente Chamada Pública.

2. A Chamada Pública destina-se à admissão em caráter temporário de professor nas diversas áreas de atuação e/ou disciplinas, conforme disponibilidade de vagas existentes no Magistério Público Municipal, em razão de esgotada a listagem de candidatos classificados, por área de atuação e/ou disciplina, no Processo Seletivo Público – Edital 001/2018 e/ou Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2018 (Educação Indígena), respeitadas as hipóteses legais autorizativas, de acordo com as necessidades da Administração e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

3. A inscrição na Chamada Pública implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelos candidatos das condições estabelecidas neste Edital.



MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.1. RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

3.1.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, art. 5º, § 2º da Lei Complementar Nº 130, de 05 de dezembro de 2001 e demais legislações correlatas, às pessoas com deficiência fica igualmente assegurado o direito de inscrição na presente Chamada Pública para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, reservando-se o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas a serem ofertadas no respectivo cargo, observados os critérios legais e editalícios de seleção.

3.1.2. Considerando-se o disposto em item 5 do presente Edital, ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá apresentar LAUDO MÉDICO (original ou cópia autenticada em cartório e cópia(s) simples legível(eis) para conferência), emitido em prazo não superior a 90 dias da publicação do respectivo Edital de Convocação, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.1.3. Os candidatos deverão apresentar 01 (uma) cópia **simples legível** do Laudo Médico a cada nova inscrição por área de atuação/disciplina, ainda que ofertadas em mesmo Edital de Convocação, nos termos do item 6 do presente Edital.

3.1.4. Ainda que tenha se inscrito sob tal condição, caso o candidato não apresente, no ato de inscrição, o Laudo Médico, considerando-se os prazos e condições determinados, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial seja qual for o motivo alegado.

3.1.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.1.6. Os candidatos com deficiência, se assim devidamente inscritos, participarão da Chamada Pública em igualdade de condições com os demais candidatos, inclusive no que se refere aos critérios de seleção, resguardado o direito à reserva de vagas previsto na legislação própria, nos termos do presente Edital.

3.1.7. Respeitados os critérios de seleção da Chamada Pública, os candidatos com deficiência, **por ocasião da admissão, serão submetidos à Perícia Médica Oficial do Município de Chapecó**, a qual avaliará, a exemplo dos demais candidatos, a sua condição física e mental, bem como a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência de que são portadores, emitindo Laudo a ser encaminhado à Secretaria de Educação.

3.1.8. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância dos critérios legais e editalícios de seleção.



MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

4. A Secretaria de Educação do Município divulgará, em cada oportunidade, Edital de Convocação para nova inscrição e respectiva escolha de vagas, com apresentação do Quadro de Vagas, por área de atuação e/ou disciplina, com carga horária, Unidade Escolar, motivo e prazo de contratação, no Órgão Oficial de Publicação do Município, bem como no website da Prefeitura Municipal de Chapecó (www.chapeco.sc.gov.br), ficando sob a responsabilidade dos candidatos o acompanhamento da Chamada Pública.

5. Os candidatos interessados deverão dirigir-se **pessoalmente ou mediante procuração** (instrumento público ou particular contendo poder específico para o ato, sendo necessário o reconhecimento de firma em cartório, pelo outorgante, com a devida apresentação de documento de identidade original daquele que **efetuar a inscrição e escolha** - candidato ou procurador) à Secretaria de Educação do Município (SEDUC), situada na Rua Jonas Rauen, nº 53 E, Centro, Chapecó/SC, nos dias e horários estabelecidos no respectivo Edital de Convocação divulgado no Órgão Oficial de Publicação do Município, bem como no website (www.chapeco.sc.gov.br), munidos dos seguintes documentos (originais e cópia simples legível para conferência ou somente cópia autenticada em cartório):

- a) Cédula de Identidade e CPF;
- b) Comprovante da habilitação, nos termos do Edital de Convocação;
- c) Comprovante de Tempo de Serviço no Magistério computado até **20 de dezembro de 2018**;
- d) Laudo Médico, exclusivamente para as pessoas com deficiência, nos termos do subitem 3.1 do presente Edital.

6. Os candidatos deverão inscrever-se na(s) área(s) de atuação e/ou disciplina(s) de seu interesse, apresentando novamente a documentação exigida (item 5 c/c 15) a cada nova inscrição por área de atuação/disciplina ainda que ofertadas em mesmo Edital de Convocação.

7. Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga será dada preferência ao que possuir maior habilitação.

8. Havendo dois ou mais professores habilitados será dada preferência aos que tiverem maior tempo de serviço no Magistério e, persistindo a igualdade, precederá o mais idoso.

9. Havendo dois ou mais professores não-habilitados, será dada preferência aos que tiverem maior tempo de serviço no Magistério e, persistindo a igualdade, precederá o de maior idade.

10. O servidor inativo do magistério poderá assumir vaga de, no máximo, 20 (vinte) horas semanais.

11. Respeitadas as hipóteses legais, o candidato contratado poderá ter seu contrato prorrogado, conforme necessidade da Rede Municipal, desde que em mesma vaga e, portanto, na mesma área de atuação e/ou disciplina, observadas as demais disposições editalícias correlatas.

12. Para admissão, o candidato deverá entregar obrigatoriamente no **Setor de Gestão de Pessoal na Secretaria de Educação do Município de Chapecó, NO ATO DA ESCOLHA DE VAGA**, o



MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Formulário de Solicitação de Contrato fornecido no momento da escolha de vagas, juntamente com os seguintes documentos:

- A. Cópia da Cédula de Identidade - RG
- B. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF
- C. Declaração de regularização do CPF (imprimir no site - <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>)
- D. Cópia do Título de Eleitor
- E. Cópia do cartão **CONTA SALÁRIO – (Produto 3700)** - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
- F. Uma foto 3 x 4 **RECENTE**
- G. Cópia do comprovante de endereço (luz, água ou telefone) (atualizado e em nome do servidor/pais/cônjuge)
- H. Cópia da certidão de casamento ou Escritura Pública de Convivência (para união estável) ou Certidão de Nascimento (para solteiros)
- I. Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos
- J. Cópia do comprovante de vacinação dos filhos de 0 à 7 anos, com as vacinas devidamente em dia
- K. Cópia do Certificado de Reservista ou Quitação Militar (somente para homens)
- L. Certidão Criminal para Fins Empregatícios (“folha corrida” solicitar no site <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)
- M. Certidão de Quitação Eleitoral (retirar pelo site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- N. Preencher Declaração de não acumulação de cargos públicos (ficha 1) – **Anexo 1**
- O. Para quem **não realiza** a Declaração de Imposto de Renda preencher a (ficha 2) **Anexo 2**. Para quem realiza, **anexar cópia** da última Declaração de Imposto de Renda.
- P. Preencher Declaração de Dependentes para Fins de Imposto de Renda (ficha 3) para dependentes maiores de 12 anos OBRIGATÓRIO Número de CPF dos mesmos. **Anexo 3**
- Q. Preencher Declaração de não participação em empresa (ficha 4) - **Anexo 4**
- R. Preencher Declaração de não penalizado em exercício de Função Pública (ficha 5) - **Anexo 5**
- S. Cópia do Comprovante de Escolaridade com Original para conferência.
- T. Cópia do Diploma de Curso de Pós-Graduação com Original para conferência. (para cargos que exijam especialização)
- U. Cópia da Carteira de Trabalho onde contém a foto e o verso onde contém dados do trabalhador
- V. Cópia do número do PIS ou PASEP (informar caso não for cadastrado)
- W. **Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)**, emitido por médico com RQE (Registro de Qualificação de Especialista) Especialista em Medicina do Trabalho **a escolha do candidato e às suas custas, expedido há no máximo 30 (trinta) dias**. De posse do ASO, deverá comparecer ao SASSM para



MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

a certificação do mesmo e no prazo de 10 dias úteis entregar no Setor de Gestão de Pessoal da SEDUC.

12.1 Os formulários a que se referem às alíneas "N", "O", "P", "Q", e "R" deverão ser impressos, preenchidos e entregues pelo candidato na forma deste Edital, juntamente com os demais documentos.

12.2 Os cursos de Pós-graduação em nível de Mestrado e Doutorado servirão para classificação do candidato, via cômputo da respectiva pontuação na Prova de Títulos, não cabendo a este o direito de requerer o correspondente vencimento.

13. O candidato terá direito à remuneração a partir do primeiro dia em que entrar em exercício, desde que efetivada a sua contratação, respeitadas as disposições editalícias e legais pertinentes.

14. O professor que possuir penalidade de demissão no Serviço Público Municipal de Chapecó nos últimos 05 (cinco) anos será impedido de realizar escolha de vagas na Chamada Pública de que trata este Edital, nos termos da legislação em vigor.

15. O candidato, por ocasião da **Escolha de Vagas**, nos termos deste Edital, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação de todos os documentos comprobatórios exigidos impedirá a contratação correspondente à respectiva convocação.

16. A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do respectivo Edital de Convocação da Chamada Pública, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

17. Aplicam-se, no que couberem, as disposições previstas em Processo Seletivo Público – Edital 001/2018 e/ou Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2018 (Educação Indígena).

18. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento, respeitada a legislação em vigor.

Município de Chapecó, 11 de fevereiro de 2019.

SANDRA MARIA GALERA
Secretária de Educação



MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Anexo 1

Ficha 1

DECLARAÇÃO SOBRE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____ Brasileiro(a), estado civil _____, residente à Rua _____, n^o _____, Portador(a) do CPF _____ RG _____, declaro para os devidos fins e efeitos sob as penas da lei, em virtude de minha admissão no cargo de _____ neste Município de Chapecó, que:

NÃO ACUMULO a remuneração de cargos, emprego ou função pública ou proventos de aposentadoria, que quaisquer órgão ou entidades de Administração Pública, de qualquer dos Poderes, nas esferas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive em autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações mantidas pelo Poder Público, que contribuem o disposto no art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 a Art. 103 a 106 da Lei Complementar n^o 130 de 05 de dezembro de 2001.

ACUMULO a remuneração dos seguintes cargos, empregos ou funções públicas:

Nome do Cargo: _____
Esfera: Estadual Municipal Federal Distrital
Carga Horária 10h 20h 30h 40h

Nome do Cargo: _____
Esfera: Estadual Municipal Federal Distrital
Carga Horária 10h 20h 30h 40h

Chapecó (SC), _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Servidor (a)



MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Anexo 2

Ficha 2

Conforme Resolução TCE - 10/94		
1. IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE		
Nome:		
CPF:		
Órgão: Prefeitura Municipal de Chapecó		
Lotação:		
Cargo/Função:		
Data de Posse:		
Data de Exoneração:		
2. FONTES DE RENDAS		
Denominação	CGC/CPF	
Prefeitura Municipal de Chapecó	83021808/0001-82	
3. BENS, DIREITOS E VALORES		
Especificação	Data Aquisição (AQ) Data Alienação (AL)	Valor (R\$)
TOTAL:.....		
4. FUNÇÕES DE CONFIANÇA E CARGOS COMISSIONADOS OU ELETIVOS OCUPADOS NOS ÚLTIMOS 2 (DOIS) ANOS		
Entidade	Cargo	Período

Declaro, para os devidos fins, que os dados constantes da presente declaração são a expressão da verdade.

Chapecó, ___ de _____ de _____

Assinatura do Servidor



MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Anexo 3

Ficha 3

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA ABATIMENTO NO
IMPOSTO DE RENDA NA FONTE

Funcionário _____, código _____ requer
CADASTRAMENTO DE SEUS DEPENDENTES, abaixo relacionados:

Anexar cópias de documentos comprobatórios dos dependentes/beneficiários.

SEQ	NOME	PARENTESCO	DATA NASCIMENTO	SEXO	CPF *
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					

***PARA DEPENDENTES A PARTIR DE 12 ANOS É OBRIGATÓRIO INFORMAR O NÚMERO DO CPF.**

Declaro, sob as penas da Lei, que as pessoas acima relacionadas são meus dependentes, sendo de minha total responsabilidade as informações aqui prestadas. Declaro, ainda, que estou ciente:

- da proibição, no caso de cônjuge, da utilização de um mesmo dependente para deduções relativas ao Imposto de Renda;
- da comunicação de imediato da ocorrência de fatos que determinam a perda da condição de dependente para fins do Imposto de Renda, tais como óbito, cessação de invalidez, sentença judicial, cessação de dependência econômica ou casamento de dependente.

Obs: Sempre que ocorrer alteração de dependente/beneficiário, deverá ser apresentada uma nova declaração.

Chapecó-SC, ____/____/____

Assinatura do Servidor



**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Anexo 4

Ficha 4

DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM EMPRESA

Eu, _____

Portador (a) do CPF nº _____, declaro sob as penas da Lei, que estou sendo admitido no Município de Chapecó, para as funções do cargo de _____, tendo conhecimento do teor do Art. 102, inciso X da Lei Complementar 130/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), que diz “Ao servidor é proibido participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário¹” sendo passível de aplicação de penalidade de demissão, conforme Art. 118, inciso XIII.

Chapecó (SC), _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Servidor (a)



**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Anexo 5

Ficha 5

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO SOFREU PENALIDADES DISCIPLINARES

Eu _____, Portador (a) do CPF nº _____, declaro para os devidos fins e efeitos, sob as penas da Lei, em virtude de minha posse no cargo de _____, que estou sendo admitido no Município de Chapecó e não sofri no exercício de função pública penalidades disciplinares, conforme a legislação aplicável.

Chapecó (SC), _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Servidor (a)